



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 82/06

Processo Administrativo n.º 05/10/17024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – Sétimo Grupamento de Bombeiros (7ºGB)

Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2005

Termo de Contrato n.º 218/2005

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas pertencentes ao Sétimo Grupamento de Bombeiros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/07/06.

SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. Dá-se ao presente termo a despesa no importe total de R\$108.192,30 (cento e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), sendo R\$64.915,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos) para fornecimento de peças e R\$43.276,92 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para mão de obra da manutenção preventiva e corretiva.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da execução do presente termo, correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob n.ºs 1600. 04. 28. 182. 2002. 4188. 0000.339030.27 para fornecimento de peças e 1600. 04. 28. 182. 2002. 4188.0000.339039.72 para mão de obra da manutenção preventiva e corretiva, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício os valores de R\$32.457,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e R\$21.638,46 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

quarenta e seis centavos) respectivamente, devendo o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, conforme fls. 255 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$5.409,61 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na modalidade caução em dinheiro, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

4.1.1. A **CONTRATADA** recolheu em dinheiro (conforme documento de **fl. 178**), referente à garantia do termo contratual sob o nº: 0218/2005 no valor de R\$5.409,61 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), valor equivalente ao solicitado neste termo aditivo, deixando de recolher neste ato o valor supracitado.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de julho de 2006.

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PENACHIN & CIA. LTDA.

Representante Legal: Moacir Henrique Penachin

R. G. n.º 14.104.570 SS/SP

C. P. F. n.º 134.818.788-34